# PERCEPÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÕES EM DETENTOS: UM ESTUDO EM UM PRESÍDIO DO SUL DE MG

## MÁRCIA JANEIRO GONÇALVES DA RITA

UNIFAL marciajaneirog@gmail.com

ADÍLIO RENÊ ALMEIDA MIRANDA UNIFAL adilioadm@yahoo.com.br

JÉSSICA DE MARTINS SAMPAIO UNIFAL jessicamsampaio@gmail.com

## GESTÃO ORGANIZACIONAL: RECURSOS HUMANOS, ARRANJOS INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

## PERCEPÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÕES EM DETENTOS: UM ESTUDO EM UM PRESÍDIO DO SUL DE MG

#### **RESUMO**

O Brasil se tornou o 4º país com a maior população carcerária no mundo, esta, em sua maioria, possui baixos níveis educacionais e econômicos (CNJ, 2014), por isso a necessidade de ações de ressocialização de detentos. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho foi compreender a percepção dos agentes e detentos sobre as atividades de ressocialização para a recuperação de detentos em um presídio de um município de Minas Gerais. Por meio de uma pesquisa qualitativa foram realizadas sete entrevistas semiestruturadas, uma com o diretor do presídio, duas com funcionários e quatro com detentos da unidade prisional. Os resultados foram analisados por meio da análise de conteúdo. Os resultados mostraram que tais atividades são de suma importância para o equilíbrio psíquico dos detentos, bem como à harmonia no presídio, além de proporcionar a oportunidade dos detentos adquirirem qualificação profissional e educacional, e, dessa forma, auxiliar em seu regresso à sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Atividades de Ressocialização. Educação. Trabalho.

#### **ABSTRACT**

Brasil has become the fourth-biggest country in prison population in the world, which, mostly, has low educational and economic levels (CNJ,2014), therefore the rehabilitation activities for detainees are required. In this context, the aim of this paper was to understand the prision guards' and prisoners' perception about rehabilitation activities for the recovery of the detainees in a municipal jail from southern of Minas Gerais. Through a qualitative research, seven semi structured interviews were made, one with the jail's diretor, two with the staff and four with detainees from the prison unit. The results were analyzed by means of content analysis. The results showed that these activities are very important to detainees' psychological balance, as well the harmony in the prison, besides providing the oportunity for the detainees to acquire professional and educational qualification and, then, to help them to return to the society.

**KEYWORDS:** Rehabilitation activities. Education. Wor.

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a crescente criminalidade preocupa a população e tem feito parte diária do cenário nacional. Em um levantamento realizado pelo Instituto Avante Brasil (IAB, 2015), com dados disponibilizados pelo Sistema de Penitencia Integrado (INOPEN, 2015), foi divulgado que o crescimento da população carcerária nos últimos 23 anos (1990-2013) chegou a 507%, passando de 90 mil presos para 574.027 (em regime fechado e semiaberto). Esse dado deixa o Brasil no ranking como o 4º país com maior população carcerária no mundo. A situação se agrava, pois a população carcerária brasileira se caracteriza por possuir baixos níveis econômicos e educacionais, a maioria são pobres e 62,8% não chegaram a concluir o Ensino Fundamental (IAB, 2015).

Os presídios brasileiros possuem capacidade para 317.733 vagas, mas, existe um déficit de 256.294 vagas e a taxa de ocupação considerando esta população seria de 1,8 presos por vaga. No Estado de MG, há capacidade para 31.634 presos, mas o déficit é de 22.680 vagas, ou seja, são 1,72 presos por vaga. (IAB, 2015). A população de detentos, além de possuir a dificuldade de se inserir no mercado de trabalho (devido ao seu contexto social de pobreza e defasagem de ensino), após cumprirem suas sentenças dentro das unidades prisionais, se deparam com outro agravante: o preconceito da sociedade em receber os ex-detentos em seu convívio o que contribui para perdurar sua exclusão.

Nesse contexto, as políticas públicas voltadas para a ressocialização de detentos se configuram como uma importante iniciativa tanto para aumentar as possibilidades de recuperação de detentos, quanto para o enfrentamento de um dos maiores problemas que o sistema prisional brasileiro enfrenta, que é a superlotação nos presídios. A ressocialização pode contribuir para a diminuição da superlotação, uma vez que as taxas de reincidência dos detentos que participam dessas atividades são menores.

As políticas públicas direcionadas à ressocialização dos detentos são fundamentais para o sistema prisional, pois podem oferecer ferramentas dentro dos presídios através da oferta de ensino e emprego que geram condições para a diminuição de problemas que geram a exclusão social desta parte da sociedade e contribui para inserção no mundo do crime. É preciso libertar os indivíduos dentro dos presídios por meio do trabalho e da educação, porque os homens que estão presos hoje serão livres amanhã e, caso não tenham cumprido sua pena em busca da recuperação de suas vidas, provavelmente voltarão a delinquir (ARAÚJO, 1997).

Assim, o objetivo deste trabalho foi compreender a percepção dos agentes e detentos sobre as atividades de ressocialização para a recuperação de detentos em um presídio de um município de Minas Gerais.

O trabalho está organizado em 6 seções, incluindo esta introdução. A seção 2 apresentará o aumento da população carcerária no Brasil e em Minas Gerais, assim como, do município abordado, localizado no Sul de Minas Gerais, além do perfil dos detentos. Na seção 3 é apresentada uma abordagem a respeito da Lei de Execução Penal. Em seguida, discorrera-se sobre as contribuições, importância e barreiras que envolvem as atividades de ressocialização. Na seção 4, são expostos os procedimentos metodológicos, e na seção 5 serão apresentados os resultados da pesquisa. Finalmente, na seção 6, apresentam-se as considerações finais.

## 2. A POPULAÇÃO CARCERÁRIA

Em um levantamento realizado pelo Instituto Avante Brasil (IAB, 2015), com dados disponibilizados pelo Sistema de Penitencia Integrado (INOPEN,2015), <sup>1</sup> foi divulgado que o crescimento da população carcerária nos últimos 23 anos (1990-2013) chegou a 507%, passando de 90 mil presos para 574.027 (em regime fechado ou semiaberto). Esse dado deixa o Brasil no ranking como o 4º país com maior população carcerária no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos com 2.228.42, China: 1.701.344 e Rússia: 676.400 (CNJ, 2014). Ainda de acordo com o levantamento do IAB (2015), o sistema prisional brasileiro tem capacidade para 317.733 vagas, portanto, existe um déficit de 256.294 vagas, sendo assim, a taxa de ocupação considerando a população de 2013 seria de 1,8 presos por vaga.

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2014), através de seus dados, até junho de 2013, aponta que 62,8%, em termos de escolaridade, não passou do Ensino Fundamental e apenas 12,4% o chegaram a concluir. A maior proporção dos detentos está na faixa etária dos 18 aos 29 anos, que representa 55% da população carcerária, são adultos em idade ativa que deveriam estar inseridos no mercado de trabalho. Quando se considera a etnia/raça das pessoas encarceradas, 35,3 % são brancos, 17,3% negros, 44,4 % pardos, e os outros 3% se dividem entre outros. Levando em conta a tipificação dos crimes cometidos estes são relacionados a: 26,2 % tráfico de entorpecentes; 46,2% roubo e furtos; 11% são homicídios; 5,4% porte ilegal de armas; 2,6% estupro e 8,6% outros.

O Estado de Minas Gerais concentra 54.314 mil destes condenados (DEPEN, 2014), ou seja, da população absoluta do sistema penitenciário (574.027), o estado possui uma parcela de 9,46% de representatividade no total observado. No estado há capacidade para 31.634 presos, portanto, o déficit é de 22.680 vagas, ou seja, são 1,72 presos por vaga. Estes dados justificam e reforçam a necessidade de atividades voltadas para a ressocialização de detentos.

Até junho de 2013 apenas 6.012 presos (12 % da população carcerária do Estado de MG) estavam envolvidos em alguma atividade educacional, sendo elas: 10% alfabetização, 74 % ensino fundamental, 14% ensino médio; 0,4% ensino superior e 0,6% cursos técnicos (IAB,2015. Embora entre os anos de 2009 até 2013 o número de detentos envolvidos nestas atividades tenha passado de 2886 para 6020 (aumento de 52%) (IAB,2015) esta porcentagem comparada ao total da população observada do Estado de MG, é relativamente muito pequena.

No que tange às atividades laborais, 11.670 pessoas (21,5% da população carcerária do Estado de MG) estavam envolvidas em alguma delas até junho de 2013 em: apoio a abastecimento penal com 20,3% dos detentos; parceria com iniciativa privada com 34,4%; parceria com ONG's com 12,2 % e artesanato com 24,7% dos detentos.

Até o ano de 2002 a custódia dos condenados no estado de Minas Gerais estava sobre responsabilidade da Secretaria de Justiça e de Segurança. A Polícia Civil ficava a cargo de além das funções investigativas da apreensão dos presos e guarda nas cadeias. Era inviável a implantação de projetos voltados a ressocialização devido à falta de estrutura adequada nas cadeias (SEDS, 2009).

De acordo com a SEDS (2009) as Secretarias de Justiça e de Segurança foram destituídas no ano de 2003, sendo criada para substituí-la, a Secretaria de Estado de Defesa Social, que propôs para o Estado, projetos direcionados à ressocialização dos

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O InfoPen é um programa de computador (software) de coleta de Dados do Sistema Penitenciário no Brasil, para a integração dos órgãos de administração penitenciária de todo Brasil, possibilitando a criação dos bancos de dados federal e estaduais sobre os estabelecimentos penais e populações penitenciárias. É um mecanismo de comunicação entre os órgãos de administração penitenciária, criando "pontes estratégicas" para os órgãos da execução penal, possibilitando a execução de ações articuladas dos agentes na proposição de políticas públicas (INFOPEN,2012)

detentos e a transferência da guarda dos condenados da Polícia Civil (deixando estes apenas com cargos investigativos) para os estabelecimentos (presídios) gerenciados pela Subsecretaria de Administração Prisional (SUAPI), onde são aplicados projetos laborais e educativos, o que não ocorria nas cadeias públicas do antigo sistema. Essa nova administração tem prezado uma nova perspectiva de modernização e humanização em ações de programas/atividades de ressocialização para os detentos através da oferta de ensino e emprego, respeitando assim, de forma mais eficiente a Lei de Execução Penal (LEP, 1984).

Segundo dados da análise dos Boletins Criminais de Minas Gerais (2005-2011) a mudança se tornou marco histórico para o sistema penitenciário do Estado, que a partir do ano de 2004 passou a ver suas taxas de criminalidade decrescer proporcionalmente. Ainda segundo os boletins, no ano de 2010 foi observada uma redução de 56% nos crimes violentos contra o patrimônio, saindo das 465 ocorrências por 100.000 habitantes em 2004, para 206 ocorrências no ano de 2010. Já os crimes violentos tiveram as taxas reduzidas em 53%, passando de 541 ocorrências por 100.000 habitantes em 2005, para 250 ocorrências em 2010.

O município estudado nesta pesquisa passou a ser custodiado no ano de 2008 pela Subsecretaria de Administração Prisional (SUAPI), administrada pelo governo do Estado de Minas Gerais. No município havia uma cadeia pública com 71 detentos, esta unidade não possuía estruturas adequadas para aplicabilidade de projetos voltados à ressocialização ou expansão do número de vagas. Após a SEDS obter a guarda da cadeia, houve uma melhora na sua estrutura para implantação de projetos voltados a ressocialização e aumento do número de vagas. A cadeia pública passou a ser titulada como presídio e em 2014 contava com aproximadamente 260 detentos, entre homens (que correspondem a 80% dos presidiários) e mulheres, separados em suas respectivas alas. Até o ano de 2014, cerca de 70 detentos participavam de algum projeto de ressocialização no presídio, o que correspondia a uma parcela de 26% do total de detentos da unidade. Atualmente, a SUAPI tem 85% da população carcerária de Minas Gerais sobe sua custódia (SUAPI, 2014).

As atividades de ressocialização realizadas no presídio, objeto deste estudo, após a readequação da estrutura física deste, respeitam a Lei de Execução Penal (LEP, 1984) e se dividem em laborais e educacionais. Na seção seguinte serão discutidas a Lei de Execução Penal e as atividades de ressocialização.

## 3. LEI DE EXECUÇÃO PENAL E ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO

Com o aumento da criminalidade no Brasil, ao longo dos anos, que vem assolando o espaço urbano, constantes movimentos de reflexão discutem o papel do sistema penitenciário em pleno século XXI. Alguns, acreditando que a severidade da pena imposta é preventiva, investem na reformulação da atual legislação, crendo até mesmo na diminuição da maioridade penal para os 16 anos. Outros, descrentes de que a severidade da pena imposta tenha eficácia reabilitadora, discutem a necessidade de criação de meios e métodos alternativos ao simples encarceramento e atividades voltadas a ressocialização (JULIÃO, 2011).

A legislação penal brasileira está pautada sob a égide de que as penas e medidas de segurança devem realizar a proteção dos bens jurídicos e a reincorporação do autor (detento) à comunidade, por meio da aplicação da Lei de Execução Penal (LEP, 1984). A lei tem por objetivo, segundo o seu art. 1°, duas ordens de finalidade: "efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado".

Esta lei deve obedecer às disposições gerais estabelecidas no art. 10° em que: "a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade". A assistência prevista na constituição se estende segundo o art. 11° à: material, saúde, jurídica, religiosa, social, educacional e religiosa. Além do art. 28° descreve que o trabalho do condenado no cárcere é dever social e de dignidade humana e terá finalidade educativa e produtiva (LEP, 1984).

Para Souza (2002), as premissas da Lei de Execução Penal (LEP) e os presídios brasileiros devem realizar como cumprimento penal, atividades direcionadas ao retorno do convívio em sociedade dos detentos. Pereira (2011) relata que as atividades de ressocialização, dizem respeito à educação, a partir de normas disciplinadoras, preparando o indivíduo para sua reinserção, usando o trabalho e o estudo, principalmente, aos que não os tiveram oportunidades na época devida como ocorre com a maioria dos cárceres, composta por jovens na faixa etária dos 18 aos 29 anos.

As cadeias estão constituídas quase que, exclusivamente, por pessoas excluídas, provindas de extratos sociais pobres, com nível de instrução baixo e escasso acesso ao mercado de trabalho, e o que preocupa é que a maioria são pessoas jovens (MENDES, 2011). Segundo a lógica de Ireland (2010), a baixa escolaridade é um dos principais fatores da exclusão dos jovens da atividade econômica, o que permite concluir que a taxa de reincidência dos detentos poderia ser reduzida se, durante a reclusão lhes, fosse dada oportunidade de elevar sua escolaridade. Além dos benefícios da instrução escolar, o preso pode vir a participar de um processo de transformação capaz de melhorar sua visão de mundo, contribuindo para a formação de senso crítico, principalmente, resultando no entendimento do valor da liberdade e melhorando o comportamento na vida carcerária (JULIÃO, 2011). Complementando o argumento de Julião, Souza (2002) afirma que uma das contribuições das atividades de ressocialização que o acesso ao estudo traz reflete no comportamento dos detentos, no que diz respeito sobre à queda dos níveis de estresse da população carcerária, melhorando o ambiente do presídio. Segundo Shikida e Brogliatto (2008), tais atividades ocupam os detentos, e, consequentemente, contribui para a diminuição de tensões na cadeia, rebeliões e fugas.

Sobre as atividades laborais, Costa (2001) destaca ainda que, ao auferir responsabilidades aos detentos, perante o trabalho, se produz uma sensação comportamental de confiança e utilidade, elevando a autoestima dos cárceres, mediante a motivação que é produzida. Para Shikida e Brogliatto (2008), outro benefício importante que o estudo proporciona à sociedade e ao detento, é o fato de aumentar as chances de ressocialização, prevenindo sua reincidência quando ganha liberdade. O autor constata, assim como Cruz e Ribeiro (2005), que a capacitação que os presos recebem é útil para conseguirem um emprego fora da prisão. Ressalta, ainda, que a cada três dias de trabalho, reduzem-se um dia de pena como previsto na LEP (1984).

As empresas conveniadas às atividades de ressocialização também podem se beneficiar, já que os presos não são empregados no regime de Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). Desta forma, como descreve Shikida e Brogliatto (2008), as empresas economizam até 60% do custo com mão-de-obra ao não pagar benefícios como férias, 13° salário e Fundo de Garantia (FGTS).

O trabalho sobre os reclusos observa o disposto na Lei nº 7.210 de 1984, no seu artigo 28°, como um dever social e de dignidade humana e que a remuneração não seja o objetivo maior da ressocialização mediante o trabalho do preso, sendo a prática comum o recebimento de até três quartos de um salário-mínimo. Esta remuneração tende a contribuir com algumas despesas pessoais dos presos, como compra de materiais de higiene e com a rendaa ser enviada à família. Entretanto, a baixa remuneração, pode configurar numa exploração de mão-de-obra. Lemgruber (1999) considera que a

exploração do trabalho dos presos com uma remuneração defasada pode fortalecer o *animus delinquendi*<sup>2</sup> dos cárceres, o que contraria a política de ressocialização.

Uma das problemáticas que Julião (2011) aborda em seus estudos, sobre o ensino aplicado dentro dos presídios, é que a Lei de Execução Penal considera apenas o Ensino Fundamental obrigatoriedade de ensino, não sendo previstas possibilidades de ensino médio ou superior, o que viola normas constitucionais que postulam como dever do Estado a "progressiva universalização do ensino médio gratuito" (artigo 208, inciso II) e o "acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística segundo a capacidade de cada um" (artigo 208, inciso V).

Demarchi (2008) argumenta que, para a maioria da população, o preso deixa de ser um indivíduo dotado de direitos, e passa a ser tratado como coisa, que vive em um mundo à parte da realidade, onde a força do Estado passa a intimidá-lo com o pretexto de manter a ordem e a segurança social. O preconceito da sociedade, talvez, seja a maior barreira que as atividades de ressocialização podem enfrentar. Assim, a "recuperação" ou "ressocialização" do infrator só será, de fato, alcançada, quando este se integrar à sociedade de forma a não reincidir (ARAUJO, 1997). O cidadão-preso precisa ser reconhecido como ser dotado de dignidade, entendendo-se esta como qualidade inerente à essência do ser humano (DEMARCHI, 2008).

#### 4. METODOLOGIA DA PESQUISA

Esta pesquisa é de natureza qualitativa. Esse tipo de pesquisa parte do pressuposto de que a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procura compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo (GODOY, 1995).

A obtenção de dados sobre as atividades de ressocialização foi realizada mediante entrevistas semiestruturadas, orientadas por meio de dois roteiros de entrevistas com funcionários e detentos do presídio localizado em um município do Sul de Minas Gerais.

Foram realizadas quatro visitas ao presídio e seus diferentes setores que são custodiados pela Subsecretaria de Administração Prisional (SUAPI) da Secretaria de Defesa de Estado Social de Minas Gerais (SEDS). As visitas foram com a finalidade de: (1) entrevistar o diretor, os agentes penitenciários e os detentos, (2) conhecimento interno do presídio e das atividades de ressocialização realizadas com apoio dos agentes penitenciários.

A realização das entrevistas foi permitida desde que não fossem divulgados nomes dos funcionários e detentos. Desta forma, para a melhor compreensão, por parte do leitor, os agentes envolvidos foram identificados no trabalho como: Diretor (B1), Agentes Penitenciários, (A2 e A3) e Detentos (D1, D2, D3 e D4).

Os detentos entrevistados foram três do sexo masculino, (D1, D2, D3) com idades entre 23 a 39 anos, dos quais dois eram brancos e um era negro, e uma entrevistada (D4) do sexo feminino de 23 anos, negra. Dois dos detentos do sexo masculino (D1, D3) e a detenta (D4) do sexo feminino, estavam presos por tráfico de drogas com pena de um a quatro anos de prisão e um detento (D2) por estupro, com pena de cinco anos. As atividades de ressocialização que estes detentos estão envolvidos correspondem a atividades laborais de padeiro, reciclagem, serviços gerais e ensino fundamental.

Por motivos de segurança do presídio não foi possível realizar a gravação das entrevistas em áudio, pois foi proibida a entrada de qualquer dispositivo eletrônico, sendo

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Definição jurídica para intenção de delinquir.

permitida apenas a utilização de um bloco de anotações, portanto, os dados foram registrados no mesmo.

Os dados foram analisados mediante análise de conteúdo, segundo Bardin (1977), este método pode ser entendido como um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens conhecimentos relativos às condições de produção ou recepção destas mensagens. Para tanto, as entrevistas realizadas foram transcritas e pelas etapas sugeridas por Bardin (1977), sobre a análise dos dados coletados (que consistem na préanálise, a exploração do material, o tratamento dos resultados obtidos e a interpretação), buscou-se a compreensão da percepção dos agentes e detentos sobre as atividades de ressocialização.

## 5. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 5.1 A ressocialização no presídio

Com base nas entrevistas realizadas com o diretor (B1) e agentes penitenciários (A2, A3), pôde-se coletar dados e informações para entender como se dá o funcionamento do presídio abordado, em especial, as atividades de ressocialização.

Como esclareceu o diretor (B1) da unidade prisional, as atividades de ressocialização no presídio se dividem em educacionais e laborativas. No campo educacional, as atividades oferecidas dentro do presídio são: (1) curso de padeiro, (2) curso básico de mecânica, (3) cursos de pintura e tintas, costura e (4) dos cursos de capacitação oferecidos pelas empresas conveniadas, como curso de empilhadeira. Também são ministrados cursos de alfabetização e o ciclo básico do ensino fundamental pela modalidade Ensino para Jovens e Adultos (EJA). O ensino é integral para os apenados em regime fechado e noturno para os que cumprem pena em regime semiaberto. Os certificados de ensino são emitidos por uma Escola Municipal, localizada no município, que desloca professores às quatro salas de aulas monitoradas. Há também o curso de coral, que surgiu em maio de 2012, e em 2013 já realizou apresentações no município e em cidades da região.

No campo laborativo, existem presidiários que estão vinculados às empresas e trabalham durante o período diurno, retornando às celas no período noturno para dormir. O salário pago a eles é por produção, pois a ocupação do detento, qualquer que seja, não tem vínculo empregatício e o valor pago nunca é inferior a três quartos do salário mínimo. A remuneração deverá ser destinada à indenização de crimes cometidos determinados judicialmente (se houver), assistência à família, pequenas despesas pessoais e ao ressarcimento ao Estado das despesas com a reclusão. Essa remuneração permite que os detentos custeiem uma fração de suas despesas pessoais, diminuindo, assim, a sobrecarga que a sociedade tem com o custeio do sistema prisional, além da possibilidade de fornecer uma renda extra às suas famílias (SOUZA, 2002).

Foi destacado na entrevista o convênio com a Prefeitura do Município, que demanda serviços aos reeducandos. Estes ficam à disposição da Secretaria de Obras e Esporte da Prefeitura. Como exemplo de trabalho realizado pelos detentos, foi citado nas entrevistas com os funcionários do presídio a reforma de praças, limpeza de ruas e reforma de locais públicos, como o mercado e estádio municipal e conselhos públicos.

A participação nas atividades laborativas e educacionais cumprem alei nº 12.433, de 29 de julho de 2011, inciso Art. 126. "O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena". Para cada três dias de trabalho ou estudo se reduz um dia a pena, cumprindo e complementando desta forma, a Lei de Execução Penal, de 11 de julho de 1984, que assegura a assistência educacional, social, entre outras.

O pré-requisito da Comissão Técnica de Classificação<sup>3</sup> para que os apenados possam participar dos programas é que tenham cumprido 1/6 da pena. Após esse período a comissão os considera aptos para o contato com a sociedade, como discorreu o agente penitenciário (A2).

### 5.2 A educação e o trabalho no presídio como fatores de ressocialização

No sentido de analisar a relação dos detentos com as atividades educacionais e laborais no presídio foi criada esta categoria para buscar identificar através da percepção dos apenados, agentes penitenciários e diretor da unidade, qual a contribuição desta modalidade de atividade para ressocialização.

Os entrevistados destacaram que as atividades laborais oferecem subsídios para os presos aprenderem uma nova profissão e as educacionais suprem o déficit de ensino e fornecem qualificação profissional. O diretor do presídio relatou que atividades realizadas pelos programas de ressocialização, contribuem para construção dos mesmos como pessoas melhores, que se dá através da oportunidade de ter um trabalho digno e uma educação melhor, para que, com isso, possam se reinserir na vida social e reduzir as chances de retornar a criminalidade. Já que a maior parte do perfil dos detentos do presídio corresponde ao observado em âmbito nacional, a maioria está na faixa etária dos 18 aos 29 anos e possuem baixos níveis econômicos e educacionais, portanto, com a contribuição destas atividades esse perfil pode ser modificado.

Ao abordar nas entrevistas as contribuições das atividades educacionais e laborativas, os detentos destacam estarem satisfeitos pela remissão por estudo ou trabalho, além da oportunidade de aprender uma nova profissão e suprir o déficit de ensino.

O detento (D1), que concluiu o ensino fundamental básico dentro do presídio e, posteriormente, realizou um curso de capacitação de padeiro, disse: "Agora só trabalho como padeiro aqui dentro, fiz curso, fui aprovado e tenho até um diploma... Lá fora posso conseguir um trabalho como padeiro". Neste relato, o reeducando demonstra satisfação em ter alcançado um diploma profissional, isso nos leva a refletir que a educação formal (Ensino Fundamental) agregada à profissional é um dos benefícios que a população carcerária pode utilizar durante o seu encarceramento, podendo proporcionar, além de condições, a confiança para poderem adquirir um emprego quando regressarem a sociedade. Segundo Mendes (2011), associar o trabalho e a educação é uma das questões mais importantes da ressocialização, pois unir o aprendizado de uma profissão à educação formal, possibilita aos indivíduos encarcerados a chance de saírem dos presídios com uma profissão, o que permite ao aprisionado a construção da autonomia através de um trabalho

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Formada pela Secretaria de Defesa Social e conta com profissionais da área jurídica composta pela diretoria e profissionais da área psicossocial com psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais. Cumpre a Lei de Execução penal, inciso Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório (LEP,1984).

que o sustente, somado a uma educação formal que os instrumentalize para o entendimento dos códigos pertinentes a nossa sociedade.

Ainda discorrendo sobre a educação no presídio, a sentenciada (D4), que estudou até a terceira série do antigo primário, comenta que a escola dentro do presídio tem sido um lugar para aprender: "Procuro sempre aproveitar meu tempo de um jeito que me torne uma pessoa melhor". A detenta (D4) e o detento (D1) dizem ter o desejo de, além de cuidarem da família ao saírem do presídio, de poderem terminar os estudos para conseguirem um emprego melhor. Com isso, a educação pode ser vista como uma chance de melhorar a vida profissional (conquistando um emprego mais digno) e como motor para reinstaurar o incentivo a continuação dos estudos até mesmo para um possível ensino superior.

Todos réus entrevistados não haviam concluído o Ensino Fundamental e são de famílias de baixa renda. Ao serem questionados sobre qual o motivo que os levou a terem cometido os crimes, relacionam seus atos à falta de estudos, o que diminui a oportunidade de emprego e conflitos familiares na infância/adolescência, como, por exemplo, apanhar dos pais, falta de incentivo nos estudos e a necessidade de começar a trabalhar muito cedo. Essas questões são evidenciadas nos relatos a seguir:

"Eu não terminei meus estudos, lá fora eu trabalhava fazendo uns bicos, mas era difícil não ganhava muito bem e às vezes não tinha...aí eu queria ganhar mais e comecei a traficar" (D1).

"Meu pai era muito bravo, eu apanhava muito e não tinha incentivo para ir em escola, meus pais não estudaram também. Daí tinha que ir trabalhar na roça desde criança" (D3).

"Eu tive que parar de estudar pra trabalhar...depois eu tive filho e não deu pra voltar e eu continuei trabalhando, o pai do meu filho traficava aí eu comecei também..." (D4).

Os relatos evidenciam que condições sociais relacionadas à pouca renda contribui para que os entrevistados buscassem maneiras de garantir sua sobrevivência, o que pode ter dificultado a permanência na escola. Sem qualificação educacional determinados grupos desprivilegiados procuram empregos informais que oferecem renda insatisfatória, assim, o crime se apresenta como uma alternativa sedutora para melhorarem de vida. Portanto, a ausência de escolaridade e elementos como falta de incentivo da família, violência doméstica sofrida, criam condições para facilitar a entrada no mundo do crime. Essas questões vêm ao encontro daquilo que Shikida e Brogliatto (2008) comentam sobre as instabilidades nas travas morais, como família e estudos, pois são fatores que impulsionam a migração para uma atividade ilícita.

O único detento entre os quatro entrevistados, reincidente, preso no ano de 1997 por furto, cumpriu pena anteriormente de três anos em uma antiga cadeira pública do município custodiado pela Polícia Civil, sem nenhuma estrutura para atividades de ressocialização. Atualmente, preso por tráfico de drogas, cuida da manutenção de todo o presídio e está preso há dois anos. Após participar da atividade laborativa de ressocialização no presídio atual, relata:

"Tem muita gente que entra aqui, cumpre a pena e volta [...] eu não quero mais isso pra mim. Isso aqui tem sido um aprendizado, é ruim porque 'tô' preso, mas bom porque aprendi muita coisa aqui, que posso trabalhar com

coisas diferentes e que é errado o que fiz. Eu não quero mais aquela vida pra mim" disse (D3).

Um dos pontos em comum entre todos os detentos é que todos têm filhos, e demonstram grande preocupação sobre a importância de conseguirem um emprego quando saírem do presídio para sustentá-los. Portanto, percebe-se, pelos relatos dos detentos, o desejo de conseguirem um trabalho digno, para que possam garantir sustento a si mesmo e sua família, por isso, é enfática a importância que dão à educação oferecida no presídio e a oportunidade de aprenderem novos ofícios. Para o encarcerado, acreditar em algo dentro do sistema prisional representa, muitas vezes, o incentivo que os mantém vivos e, neste caso, o estudo e o trabalho passam a ser um dos elementos que lhes dão a esperança de melhores oportunidades de um trabalho e de uma vida digna (MENDES, 2011).

5.3 Contribuição das atividades educacionais e laborais para o equilíbrio psicológico e psíquico dos detentos

A partir da percepção dos detentos e agentes sobre as atividades de ressocialização, pode-se discutir sobre o papel das atividades educacionais e laborativas na construção de um ambiente harmônico que propicie condições favoráveis para o equilíbrio psicológico e psíquico dos detentos.

Foi destacado pelo diretor do presídio e pelos agentes penitenciários nas entrevistas, que as atividades laborativas e educacionais, permitem reduzir o ócio existente no presídio. Um dos agentes penitenciários relatou que, após a inclusão das atividades de ressocialização no presídio, reduziu-se para quase zero o número de brigas em celas. Segundo o autor Mendes (2011), o sistema prisional no Brasil sofre com o déficit de vagas nos presídios, assim, as atividades de ressocialização configuram em uma alternativa para os detentos se envolverem com outras atividades e fujam do ambiente de celas lotadas, evitando o envolvimento em brigas e tensões vivenciadas no dia-a-dia.

Outro ponto muito citado pelos detentos entrevistados é que as atividades laborativas e educacionais contribuem para o equilíbrio psicológico dentro da cela, pois proporcionam a sensação de se sentirem mais calmos por "ocupar a cabeça", (D2) "esfriar a mente" (D1e D4), ou até mesmo "poder dormir bem sem pensar em cadeia" (D3). Percebe-se na fala dos detentos que as atividades laborais e educacionais se tornam uma saída para os detentos diminuírem pensamentos negativos. COSTA (2001) afirma que, um ambiente equilibrado favorecido pelo estudo e trabalho, promove a saúde mental das pessoas (presos).

No próximo relato, o detento D2 descreve como seria a vida na cadeia sem as atividades de ressocialização: "é bom passar o dia fazendo alguma coisa, se a gente ficar só preso, a gente fica outra pessoa...fica parecendo bicho amuado e infeliz atrás das grades". Portanto, as atividades voltadas a ressocialização dos detentos configuram em uma iniciativa de humanizar a pena na prisão, fugindo dos métodos de confinamento absoluto do preso, e, assim, minimizar os efeitos perniciosos da privação da liberdade infundidos no ânimo e no comportamento dos penados, como os tornarem infelizes e sem perspectivas para o futuro (ARAÚJO,1997). Isso gera a oportunidade do resgate da autoestima por meio de uma atividade qualquer, que venha enriquecer e afastar o indivíduo do ócio, "é bom aprender sempre um pouquinho mais" (D4).

Todos os detentos demonstraram ser gratos com as atividades de ressocialização por reduzirem o nível de estresse dentro do presídio o que influencia para a melhora no ambiente do presídio, no convívio com outros detentos e na relação com os agentes penitenciários.

É destacada também a chance de remir a pena por trabalho ou estudo, portanto, o aproveitamento da mão-de-obra dos internos (na padaria industrial, manutenção do presídio, confecção de puffs, entre outros), permite que os detentos aprendam um novo ofício e, com o estudo, seja possível suprir o déficit de ensino. A remissão se torna um incentivo para a participação nessas atividades, conforme relatos:

"Trabalhar e estudar aqui dentro também é bom pra diminuir o tempo que tem que ficar preso, pra gente sair e recomeçar a vida lá logo... só tem coisa boa," (D3)

"Uma das coisas que mudou minha vida aqui dentro estudando é chance de poder diminuir a pena, quero voltar a trabalhar e terminar os estudos pra poder cuidar do meu filho" (D4).

Portanto, o incentivo dado pela remissão é um importante instrumento que as atividades de ressocialização possuem, para que os detentos se sintam dispostos a participar destas atividades.

#### 5.4 Limitações e dificuldades das atividades de ressocialização

Segundo o diretor do presídio e os agentes penitenciários, a maior barreira que os detentos enfrentam é o preconceito da sociedade, com isso algumas das atividades de ressocialização são comprometidas, pois para ser feita sua realização é envolvido o contato com o público como, por exemplo, a limpeza de praças ou reforma de locais públicos como podemos observar isso no relato de um dos agentes penitenciários a seguir:

"Os detentos se tornam vítimas da sociedade. Para convencer a Prefeitura a aceitar que os reeducandos trabalhassem em locais públicos, foi necessária muita insistência por parte da Suapi. A Prefeitura não queria ficar mal vista pela população" (A2).

Os detentos afirmam saber que há preconceito da sociedade e temem isso. A sentenciada (D4), que trabalhava como faxineira antes de entrar para o mundo do tráfico relata: "Além de ser ex-presidiária quando sair daqui, sou negra, as pessoas ficam com medo de dar trabalho". A questão do preconceito contra os detentos foi discutida por Baratta (1998), na opinião desse autor, antes de querer modificar os excluídos (detentos), é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo, assim, a raiz do mecanismo de exclusão. O senso comum reconhece o egresso por seu histórico da prisão e não o aceita no convívio, estigmatizando o indivíduo e distanciando-o da vida em comunidade (SHIKIDA E BROGLIATTO, 2008). É preciso conscientizar a sociedade que o detento, assim como qualquer outra pessoa livre, é digno de ter o direito de trabalhar e estudar ao regressar.

A maior preocupação dos detentos é de não conseguirem um emprego devido à baixa escolarização (a unidade só oferece até o Ensino Fundamental) e o fato de serem ex-presidiários. Segundo Monteiro e Cardoso (2013), em uma sociedade capitalista, o mercado costuma empregar a mão de obra desqualificada, provinda de zonas marginas. Portanto, é de responsabilidade do Estado conferir qualificação educacional e profissional, para reduzir as desigualdades sociais que excluem parte da população da

vida social e econômica. Há uma concentração de jovens no início de sua vida produtiva e cidadã na criminalidade (entre 18 e 19 anos) e, por consequência, na população carcerária; são jovens com baixa escolaridade e com inserção precária no mercado de trabalho. Conforme a perspectiva de Mendes (2011), há que se reconhecer a importância da educação desses presidiários como forma de ganhar acesso aos outros direitos humanos fundamentais, incluindo o direito ao trabalho decente. Se o período de reclusão não ofertar a oportunidade para acessar educação e formação profissional, as chances de reincidência no crime ao reinserir na sociedade são maiores.

## 6. CONCLUSÃO

Este trabalho procurou compreender a percepção dos agentes e detentos sobre as atividades de ressocialização para a recuperação de detentos em um presídio de um município de Minas Gerais.

Os resultados da pesquisa evidenciaram, a partir da percepção dos entrevistados, que as atividades de trabalho e ensino no presídio, vão além de conferir aprendizado e qualificação profissional aos detentos para sua recuperação. As atividades de ressocialização realizadas por meio do estudo e trabalho, demonstram possuir potencial para garantir aos apenados direitos humanos, através do resgate da sua autoestima o que permite que tenham auto confiança em si mesmos de alcançar uma vida melhor ao saírem do presídio.

Os indivíduos encarcerados se mostram preocupados com o sustento de suas famílias, e um dos receios é de não conseguirem uma colocação no mercado de trabalho. Por isso, elevar a educação dos detentos e sua qualificação profissional é de suma importância, para que eles não encontrem no crime a resposta ao problema que suas condições sociais os remetem, uma vez que os detentos entrevistados rementem ao perfil dos presídios brasileiros com níveis econômicos e educacionais defasados.

Não se pretende justificar a entrada no mundo do crime, pelo fato de serem provenientes de famílias pobres, entretanto, isso mostra-se como um propulsor, pois quando estas pessoas deixam os estudos para garantir o sustento de suas famílias e o de si mesmo, são prejudicados ao se inserirem no mercado de trabalho precocemente, assim se estabelecem em subempregos ou atividades informais que não lhes garantem renda necessária para suprir suas necessidades. Dessa forma, as políticas públicas penitenciarias voltadas ao fim da ressocialização são tão importantes nos presídios, pois possuem potencial para diminuir a desigualdade social.

A Lei de Execução Penal (LEP,1984), considera apenas o Ensino Fundamental obrigatoriedade de ensino. No presídio abordado não se tem a proposta de continuação do ensino formal, como ensino médio ou superior, assim como na maioria dos presídios de Minas Gerais. O ensino tem grande importância na percepção dos entrevistados, pois segundo eles o estudo oferece condições para conseguirem um emprego melhor, assim como, livrá-los do ócio existente possibilitando a oportunidade de aprender algo mais. Seria interessante que a continuação do ensino fosse estimulada nos presídios, para potencializar a chance de inserção na sociedade após cumprirem suas sentenças.

Neste trabalho, o grande problema encontrado foi o preconceito da sociedade em receber os detentos em seu convívio, realizando as atividades de ressocialização no exterior do presídio. Além disso, há o temor por parte dos detentos sobre o preconceito que podem sofrer quando regressarem a sociedade pelo fato de serem ex-presidiários. É importante que a sociedade se conscientize em aceitar esta população em seu meio, para que assim a ressocialização seja de fato cumprida e o indivíduo não volte ao mundo do crime.

A superlotação nos presídios requer que as atividades de ressocialização sejam preparadas para enfrentar esse problema estrutural dos presídios. A saúde psíquica dos detentos já é afetada pelo ócio, somado o fator agravante da superlotação, isso potencializa as chances de tensões e conflitos que prejudicam também integridade física dos detentos. Neste sentido, as políticas de ressocialização, podem amenizar esta condição que muitos presídios possuem, retirando os detentos deste ambiente.

Entretanto, o primordial seria que os presídios brasileiros estivessem preparados para receber esta população, até mesmo para que as políticas de ressocialização fossem executadas da melhor forma possível, pois é certo que um ambiente sem condições para que os detentos vivam de forma saudável, prejudica-se a execução dos projetos voltados ao fim da recuperação dos mesmos. As atividades de ressocialização vão possibilitar que se evite o regresso dos detentos ao mundo do crime, porém, é importante que se crie os mecanismos para que não se ingressem mais pessoas a este meio.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, E. D. P. "Vitimização Carcerária: Uma Visão Sociológica"." Vitimologia em Debate II". Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris Ltda, 1997. 202 p.

BARATTA, A. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Freitas Bastos/ICC.2011

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa. Edições 70, 1977.

BOTELHO, L. F; BOTELHO, F.M. O sistema penitenciário brasileiro em 2013. Instituto Avante Brasil. São Paulo,2015.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias**. Sistema Prisional. Brasília. Acessado em 08 de julho de 2015. Disponível em <a href="http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMID598A21D892E444B5943A0">http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMID598A21D892E444B5943A0</a> AEE5DB94226PTBRIE.htm>

BRASIL, Ministério da Justiça. Sistema Penitenciário Nacional do Brasil. **População carcerária sintética**. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2014.

BRASIL. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Dispõe a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Diário Oficial da União. Art. 190º da Independência e 123º da República. Brasília, jun. 2011.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984. Dispõe a sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Diário Oficial da União. Art. Independência e 96º da República. Lei de Execução Penal. Brasília, jul. 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça. Sistema de Informações de Penitenciarias Integrado. **Ouadro Geral.** Brasília, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil**. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF. Brasília/DF, junho de 2014.

COSTA, A. A identificação de fatores inerentes ao trabalho prisional: Fundamentos na busca de reintegração social do detento. Tese de Doutorado-Departamento de Ciência da Administração, Universidade Federal de São Carlos, 2001.

DEMARCHI, L. P. Os direitos fundamentais do cidadão preso: uma questão de dignidade e de responsabilidade social. Acessado em 26 de junho de 2015. Disponível em <a href="http://www.lfg.com.br">http://www.lfg.com.br</a>

GODOY, S.A. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS. Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1995.

IRELAND, T, D. **Anotações sobre a educação em prisões: direito, contradições e desafios**. In: CRAIDY, Carmen M. (Org.). Educação em prisões: direito e desafio. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2010.

JULIÃO, E. F. A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. Em Aberto. Brasília, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011

LEMGRUBER, J. Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999. 142 p.

MENDES, F.C. Um mundo dentro de outro mundo: educação prisional no Estado de Pernambuco. Tese de Mestrado- Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Recife, 2011.

MINAS GERAIS (ESTADO). **Boletim de Notícias.** Secretaria de Estado de Defesa Social. Acessado em 02 de junho de 2014. Disponível em: <a href="https://www.seds.mg.gov.br/index.php?option=com\_content&task=view&id=870&Itemid=71">https://www.seds.mg.gov.br/index.php?option=com\_content&task=view&id=870&Itemid=71>

MINAS GERAIS (ESTADO). Dados do Anuário de Informações Criminais. Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais. Belo Horizonte: SEDS, 2007-2013.

MINAS GERAIS (ESTADO). **Histórico.** Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais. Acessado em 02 de junho de 2014. Disponível em <a href="https://www.seds.mg.gov.br/index.php?option=com\_content&task=view&id=58&Itemid=214">https://www.seds.mg.gov.br/index.php?option=com\_content&task=view&id=58&Itemid=214>

MINAS GERAIS (ESTADO). Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais. **O Sistema Prisional**. Acessado em 26 de junho de 2015. Disponível em <a href="http://www.seds.mg.gov.br/prisional/o-sistema">http://www.seds.mg.gov.br/prisional/o-sistema</a>

MONTEIRO F. M.; CARDOSO G. R. **A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária**. REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, CIVITA. Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, jan.-abr. 2013.

NEVES, J. L. **Pesquisa qualitativa, características, usos e possibilidades**. CADERNOS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, São Paulo, v.1, n.3, 2. sem.1996.

PEREIRA, E.F. **Ressocialização- A educação no sistema penitenciário**. Faculdade de Apucarana (FAP). Paraná, 2011.

SHIKIDA, P. F. A.; BROGLIATTO, S. R. M. **O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu**. REVISTA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Taubaté, v. 4, n. 1, p. 128-154, jan.-abr. 2008.

SOUZA, C. M. **O trabalho no sistema penitenciário**. REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Brasília, 2002.